

PARECER PROJETO DE LEI Nº 65/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.722.907,54 (um milhão setecentos e vinte e dois mil e novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana, Secretaria de Saúde.

Servirá de cobertura para o crédito suplementar, o excesso de arrecadação das receitas que estão devidamente descritas no artigo segundo do projeto.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 65/2021, de 08 de Setembro de 2021, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 27 de setembro de 2021.


Ver. Marco Aurélio Tyska
Presidente


Ver. Celso Roberto Jeske
Secretário


Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva
1º Membro